



ESCLARECIMENTO Nº 02

Edital nº 02/PPP/2011

Modalidade: Convite

Tipo: Menor Preço – Maior Percentual de Desconto

Em 15/02/2011 (terça-feira) as 07h08 esta comissão recebeu através do endereço eletrônico licitacao@cppantanal.org.br, Pedido de Esclarecimento ao Edital em epígrafe, quanto ao sub-subitem 8.2.1 letra j, do item 8 – Da Habilitação.

Pergunta: Boa parte das agências de viagens do país tem seus sistemas de bilhetes eletrônicos fornecidos por empresas chamadas de Consolidadoras. Questiono:
- Em substituição a esse certificado podemos apresentar para fins habilitatórios a comprovação (carta da Consolidadora) de que estamos aptos a emitir bilhetes nacionais e internacionais?

Primeiramente, cumpre destacar que, o pedido de esclarecimento encontra-se intempestivo, conforme dispõe o Edital:

4.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverão ser solicitados por escrito, via *e-mail*: licitação@cppantanal.org.br ou protocolados no endereço indicado no **subitem 3.1** deste Edital, enviados até 3 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes.

Diante disso, o presente pedido é considerado INTEMPESTIVO, o que impede sua análise.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2011

Comissão de Compras e de Licitação